LEI N°768/2016 **TRAIRI, EM 02 DE MAIO DE 2016.**

Ementa - "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, NO AMBITO DO MUCICIPIO DE TRAIRI, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE VILA CABUÇU E ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N°290/20006."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito do Município de Trairi, à **Associação Comunitária dosa Moradores de Vila Cabuçú**.

Art. 2° Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n°290/2006 de 23 de maio de 2006, incluindo-se a **Associação Comunitária dos Moradores de Vila Cabuçú**, no rol das entidades que podem conveniar com a Prefeitura Municipal de Trairi.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 02 de maio de 2016.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 06/05/16
Ass.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389